

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
DE Nº 04/2.022, COM A EMENDA DE Nº 01/22.**

PARECER - PLC Nº 4/2022

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 04/2.022, com a emenda de nº 01/22, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual e conceder aumento salarial para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c artigo 34, I, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



